



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.671, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 1.519, DE 11 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS A MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 211, de 29 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o requerimento dos Monitores de Desenvolvimento Infantil - MDI do Ensino Fundamental, de 12 de Março de 2014, solicitando alteração de horário do HTPC - Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

CONSIDERANDO, o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada em 14 de março de 2014, para alteração de horário do HTPC - Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

DECRETA:

Artigo 1º. - O artigo 4º, inciso I, alíneas **a**, e **b** do Decreto nº 1.519, de 11 de Janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 4º - O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC será nos seguintes horários e dias da semana:...

I - Creche:

a - Dia da semana - 2ª feira

b - Horário - 17 h e 40 min. às 19 h e 40 min.

c - Poderá haver alteração no dia da semana e no horário do HTPC- Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, estipulado nas alíneas “a” e “b”, para atender convocações de Assembleias Gerais da Associação de Pais e Mestres-APM e ou Conselho de Instituição Infantil, como também as reuniões ordinárias e extraordinárias referente a APM e Conselho de Instituição Infantil, como também Exposições Pedagógicas, Projetos Pedagógicos, Capacitações e demais eventos.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO


Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

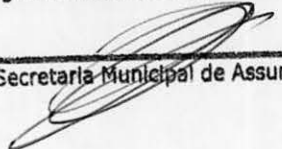
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Abril de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1671 Em 15 / 04 / 2014
lei nº - fls nº 18 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

AES/VMS



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Creche Municipal "Maycon Douglas Godoy Américo"

Rua: Dante Manfrin, nº 1-10 – Bairro: Jardim Canaã

CEP: 18.935-000 - Fone: (14) 3375- 9505

Espírito Santo do Turvo – SP

REQUERIMENTO

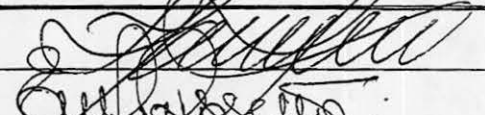
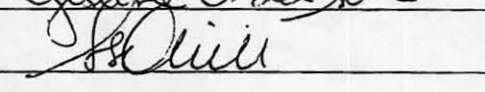
Nós, Monitores de Desenvolvimento Infantil da Creche Municipal "Maycon Douglas Godoy Américo", requeremos a Secretária Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança de horário, do Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) previsto no Decreto nº 1.519, de 11 de janeiro de 2013, nos artigos 3º e 4º no inciso I – Creche, passando a ser no mesmo dia, com alteração no horário para: 17 h e 40 min às 19 h e 40 min. Por unanimidade todos o Monitores de Desenvolvimento Infantil estão cientes que com essa mudança não haverá mais alterações de horário.

Contamos com a atenção de vossa senhoria. Aguardamos resposta.

Atenciosamente

Espírito Santo do Turvo, 12 de março de 2014.

Nº	Nome completo	Assinatura
01	Cristiane Aparecida Faustino Rodrigues	
02	Edina Marques Correia Dias	
03	Gilcimara Regina Andrade	
04	Joyce Aparecida Correia dos Santos	
05	Jucelina Aparecida Cipriano	
06	Maria Auxiliadora Correia dos Santos	
07	Maria Aparecida da Silva Souza	
08	Maria Silvete Belei	
09	Maria das Graças Souza Felipe	
10	Maria Aparecida Rodrigues Campos	
11	Silvana Antonia Pereira Fontana	
12	Silvana de Jesus Martins	
13	Vilma Fernandes Faccioli	

- | | |
|---|---|
| 4- Thaís Maria Batista |  |
| 5- Elton Francisco de Oliveira Loretto | Elton Loretto |
| 6- Heimein dos Santos Bezerra Jaronides | Heimein S.B. Jaronides |
| 7- Gislene Custina de Azevedo | Gislene C. de Azevedo |
| 8- Larice Aparecida da Silva |  |

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Luro. Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às 09 (nove) horas em uma das salas da C.M.E.F. "Antônio Gonçalves das Neves", situada a Rua Antônio Martins nº 1-42, no Bairro Centro, na cidade de Espírito Santo do Luro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação conforme convocação realizada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, presidida pela presidente Liliana Cristina Peres Lopes, estando em pauta o(s) seguinte(s) assunto(s):

I - Alteração do Decreto nº 1.517, de 11 de janeiro de 2013, referente a mudança de Horário e dia da semana do horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos Docentes do Ensino Fundamental;

II - Alteração do Decreto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013 e Decreto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013, referente a mudança de Horário e dia da semana do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos Auxílios Docentes do Ensino Fundamental;

III - Alteração do Decreto nº 1.519, de 11 de janeiro de 2013, referente a mudança do horário da Atividade do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos Monitores de Desenvolvimento Infantil - MDI;

IV - Realização do Plano Municipal de Educação (Decreto 2013 - 022); A seguir, a presidente do Conselho

Municipal de Educação deu andamento na reunião de acordo com a requisição da pauta da reunião dando a palavra a Secretária Municipal de Educação, Professora Adriana Elizabeth da Silva, que apresentou aos conselheiros o seguinte requerimento dos professores de Ensino Fundamental: "Nós, professores da EM&I "Antônio Gonçalves das Neves", requeremos a Secretária Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança do dia da semana e horário do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) prevista no Decreto nº 1.517, de 11 de janeiro de 2013 nos artigos 5º e 6º, inciso II - Ensino Fundamental, passando o HTPC com as seguintes mudanças: para os professores que ministram aulas no período da manhã, o HTPC será de 2ª feira das 12h e 30min às 14h e 30min; para os professores que ministram aulas no período da tarde o HTPC será oferecido de 5ª feira, das 17h e 45min às 19h e 45min. O professor que acumula cargo/função será oferecido também de 5ª feira das 18h e 45min às 20h e 45min. Os professores de Educação Básica II - Arte, Informática, Educação Física, Professor de Inglês e Professor de Educação Especial deverão fazer opção em um dos dias que está sendo oferecido. Por unanimidade todos os professores estão cientes que com essa mudança não haverá mais alteração de dia e horário de HTPC e também o professor que faltar no HTPC em que o mesmo fez a opção não poderá comparecer na ausência em outro horário de HTPC. Os professores que farão

HTPC de 1º feira no horário solicitado, estão cientes que deverão cumprir HTPC no outro dia da semana, ou seja, na 5ª feira no horário noturno para atender as Assembleias Gerais da Associação de Pais e Mestres - APM e Conselhos de Escola, como também as reuniões ordinárias e extraordinárias referente a APM e Conselho de Escola, como também Experições, Projetos, PROERD e demais eventos que precisarem no o horário noturno. Diante tal solicitação o Conselho deu o parecer favorável ou desfavorável. Foi discutido tal requerimento e o Conselho deu o parecer favorável, sendo que, como uma mudança é regulamentada por Decreto, a Secretaria Municipal de Educação, deverá solicitar parecer jurídico para criar tal Decreto com as alterações solicitadas. O segundo assunto é solicitação dos auxílios docentes para mudança de HTPC conforme seguinte requerimento: "Nós auxílios docentes da EM&F "Antônio Gonçalves da Terra", requeremos a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança do dia da semana e horários do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) prevista no Decreto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013 no artigo 3º e 4º, inciso II - Ensino Fundamental, passando o HTPC com as seguintes mudanças: HTPC de 5ª feira das 17h 45 min. às 19h e 45 min". Os conselheiros após análise do requerimento deu o parecer favorável, que posteriormente será analisado pelo jurídico da prefeitura, por ser alteração por Decreto Municipal. O terceiro assunto foi referente também a requerimento do Monitor de Desempenho Infantil que fez a seguinte solicitação

cais: "Nós, Monitor de Desenvolvimento Infantil da Creche Municipal" Maycon Douglas Godoy Amorim, requeremos a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança de horário, do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) previsto no Decreto nº 1.519, de 17 de janeiro de 2013, nos artigos 3º e 4º no inciso I - Creche, passando a ser no mesmo dia, com alteração no horário para: 17h e 40 min às 19h e 40 min. Por unanimidade todos os Monitor de Desenvolvimento Infantil estão cientes que com essa mudança não haverá mais alterações de horário." Após a leitura do requerimento os conselheiros deram parecer favorável, passível de análise jurídica para tais mudanças por se tratar de Decreto para realização de tais alterações. O último assunto foi sobre a realização do Plano Municipal de Educação, que é decenal para vigência do ano de 2013 a ano de 2022; o qual foi explicado para os conselheiros que já era para estar em andamento tal plano, mas por ter outras prioridades e por ser um plano complexo, os dirigentes municipais de educação da região, do polo da UNDIME União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, acabaram por optar em analisar com mais afinco as metas para serem traçadas para elaboração do Plano Municipal de Educação, uma vez que o plano é do município e que toda representante devem fazer parte para elaboração do plano, ou seja, deve haver um estudo de acordo com a realidade do município, com uma comissão que tenha representante, do poder legis-

lativo, executivo, organizações civis, representantes das escolas municipais e estaduais, dos setores da cidade, social da administração da prefeitura, conselho tutelar e os demais membros que venha contribuir para realização deste plano. Também foi elencado que as metas para elaboração do plano deve ser seguidas de acordo com as metas do Plano Nacional de Educação que ainda não foi aprovado. As metas são 11, sendo que a última foi acrescentada há pouco tempo pelo Senado. Em cada meta se tem estratégias para serem cumpridas o qual devem ser analisadas em média de 10 estratégias por meta. Na reunião a secretaria municipal de educação, expôs aos conselheiros que solicitou uma assessoria educacional para realização do plano como também uma assessoria para o acompanhamento do PAR (2011-2014), pois aparece muitas dúvidas quanto a implementação de sistema e principalmente no que diz respeito as ações das dimensões elencadas do PAR que são específicas em educação, para que não se perca nenhuma subação pois envolve a questão de aquisição de mobiliário, reforma de escolas, construção de creche e capacitação entre outros. Os conselheiros então estarão aguardando sobre a questão de assessoria e também foi explicado que como o Plano Municipal de Educação deve estar pronto até julho deste ano já transformado em lei, as reuniões do Conselho Municipal de Educação acontecerão com frequência e logo deverá montar uma Comissão para elaboração do referido plano, para não se perder tempo, de preferência com reunião rema-

naí. Nada mais havendo a tratar a presidente do Conselho Municipal de Educação deu-se por encerrada a reunião, em Andréia Lima da Silva (Quirino), secretária designada lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes. Espírito Santo do Luro, 19 de Março de 2014.

1. Andréia Lima da Silva Quirino *Andréia*
2. Silmara Cristina Rosalen Lopez *SCL*
3. Gislene Cristina da Silva *Gislene C. da Silva*
4. Elisângela Ap. Melo Santos *Elisângela*
5. Rosimeire dos Santos Baboça Jorencles *Rosimeire S. B. Jorencles*
6. Adriana Elizabeth da Silva *Adriana*
7. Tatiana Galdino Miranda *Tatiana*
8. Ellen Francine de Oliveira Rosseto *Ellen Rosseto*

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Luro. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às catorze horas em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco José Martin, nº 1-72, centro, na cidade de Espírito Santo do Luro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação conforme convocação realizada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, presidida pela presidente Silmara Cristina Rosalen Lopez, estando em pauta os seguintes assuntos: I - solicitação mudança de critério Votação Acadêmica, para contar o curso de capacitação de Pós-graduação: Módulos de Português e Matemática para docentes, conforme artigos 54 e 62 da L.C. nº 210/2011 e Decreto